

Antônio Mário Damasceno foi multado em R\$ 3 mil pelo não envio de documentos mensais à Inspeção Regional e ao Sistema SIGA.

12/07/2013

Na sessão desta quinta-feira (11/07), o Tribunal de Contas dos Municípios considerou procedente o termo de ocorrência lavrado contra o ex-prefeito de [Itacaré](#), Antônio Mário Damasceno, pela não apresentação de documentação mensal e de dados da gestão, no exercício de 2012, sendo imputada multa de R\$ 3 mil ao responsável.

O processo aponta irregularidades resultantes do não encaminhamento da documentação mensal de receita e despesa, correspondente aos meses de setembro a dezembro de 2012, à 4ª IRCE, em contrariedade ao estabelecido no art. 1º, da Resolução TCM nº 1.060/05, e da ausência de remessa, nos meses de setembro a dezembro de 2012, dos dados e informações da gestão pública municipal para o SIGA, em contrariedade ao estabelecido nos arts. 2º e 5º, da Resolução TCM nº 1.282/2009.

O ex-prefeito, mesmo convocado a prestar esclarecimentos sobre os fatos destacados, não apresentou defesa, tendo o termo sido julgado a revelia.

Ainda cabe recurso da decisão.

[Íntegra](#) do voto do relator do termo de ocorrência lavrado na Prefeitura de Itacaré.

REDES SOCIAIS:

Instagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>